

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO



NOVEMBRO DE 2020

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA - EDUCAÇÃO

Plano de contingência aplicável ao município de:

RANCHO QUEIMADO

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

ALEXSANDRO ERHARDT

Prefeito Municipal em Exercício

NAZARENO FLORIANO

Defesa Civil

MARCOS EGER

Secretaria de Saúde

MECLET MARIA KAYSER

Secretaria de Educação

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 - Educação:

Ana Carla Weiss (Profissionais e trabalhadores de educação)

Ana Carolina Erhardt Velho (Escolas Municipais)

Carlos Alberto Schiller (Legislativo)

Carolina Paulinha Branco Westphal (Conselho municipal de alimentação escolar)

Daniela Patrícia Weiss Veronezi (Escolas municipais)

Fernanda Erhardt (Comissões escolares)

Inesilda Schafer (Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente)

Joanita Zimmermann dos Santos (Comissões escolares)

Luana da Silveira Ribeiro (Conselho municipal de educação)

Luciana Paulinha Griga Branco (Diretoria municipal de assistência social)

Luciane Schütz Sell (Escolas da rede estadual)

Marciléia Bratfisch Inácio (Conselho do fundeb)

Marciléia Goedert (Secretaria municipal de educação)

Maristela Iara Beretta Sell (Secretaria municipal de educação)

Marcos Antônio Ribeiro (Transportadores escolares)

Marcos Eger (Secretaria municipal de saúde)

Meclet Maria Kayser (Secretaria Municipal de Administração)

Nazareno Floriano (Defesa civil)

Regina Ângela Ribeiro Bourdot (Escolas da rede municipal)

Rita de Cássia Siemann (Escolas da rede estadual)

Silvana Bartfisch Martins (Comissões escolares)

Solane Werlich Heinz (APAE)

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	7
2.	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	11
3.	ATORES/POPULAÇÃO ALVO	12
4.	OBJETIVOS	12
4.1	OBJETIVO GERAL	12
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
5.	CENÁRIO DE RISCO	13
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	13
5.2	AMEAÇA(s)	15
5.3	VULNERABILIDADES	16
5.4	CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	18
5.4.1	Capacidades instaladas	18
5.4.2	Capacidades a instalar	18
6.	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	19
7.	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
7.1	DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	26
7.1.1	DAOP de Medidas Sanitárias	26
7.1.2	DAOP Alimentação Escolar	34
7.1.3	DAOP Transporte Escolar	35
7.1.4	DAOP Pedagógicas	38
7.1.5	DAOP Gestão de Pessoas	39
7.1.6	DAOP Comunicação e Informação	41
7.1.7	DAOP Capacitação e Treinamentos	42
7.1.8	DAOP Finanças	43
7.2	UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	44
7.3	SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	45
7.3.1	Monitoramento e avaliação	45
	Referência:	50
	- Diretrizes para o Retorno às Aulas	50
	- Plano Estadual de Contingência - Educação	50

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes

de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido

pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

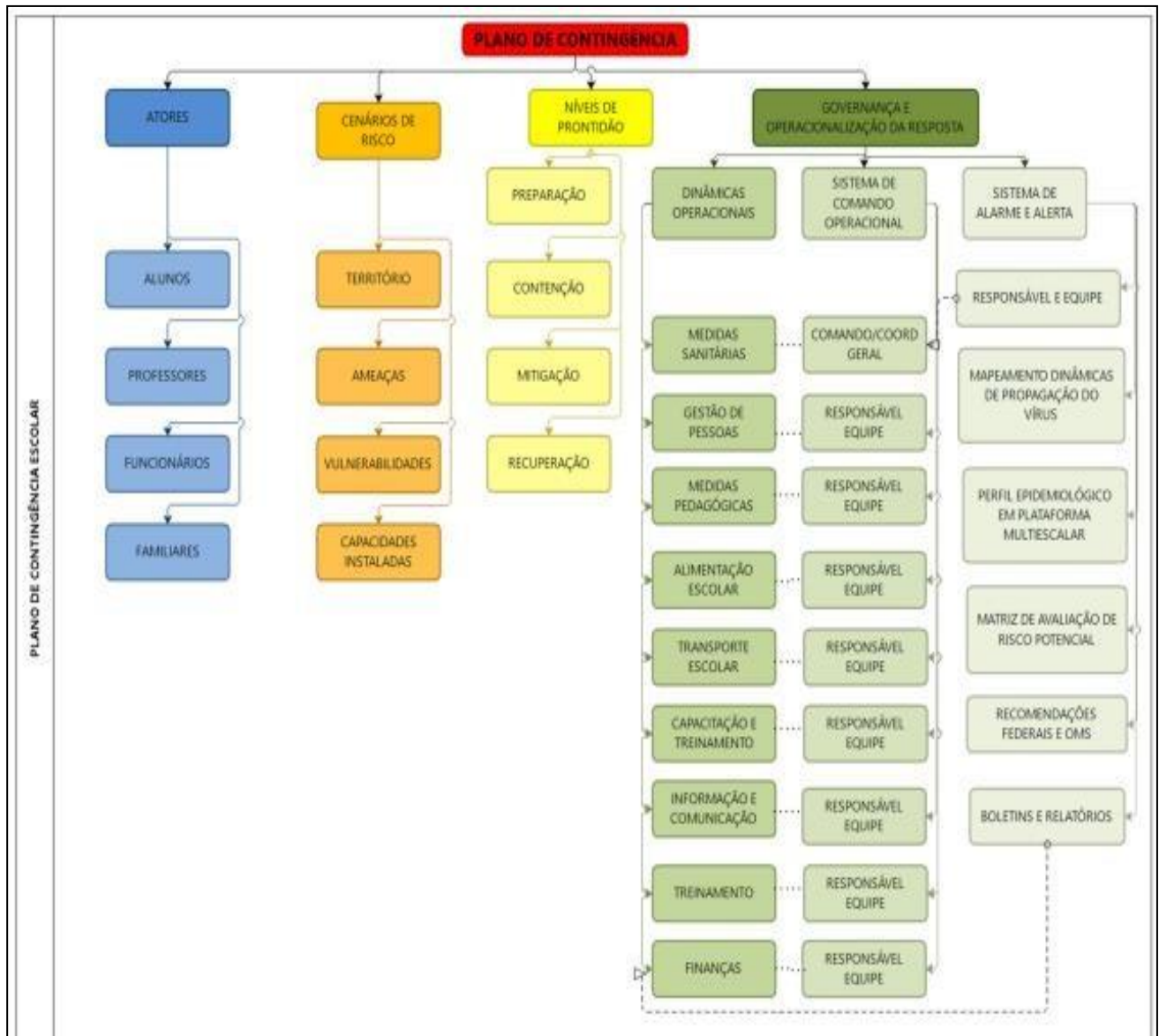


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respetivos professores, funcionários e familiares do Estado de Santa Catarina do Município de RANCHO QUEIMADO, localizado na região da Grande Florianópolis.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no estado, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada município/região e escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão

associada à COVID- 19;

- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território de Rancho Queimado abarca 02 Unidades de Ensino Estaduais e 03 Unidades de Ensino Municipais:

UNIDADES DE ENSINO ESTADUAIS	ETAPAS DE ENSINO	ENDEREÇO
EEB Marilda Lênia Araújo (Estadual)	- Ensino Fundamental: anos finais - Ensino Médio	Rua Jacob Guilherme Bunn, nº 170, Centro
EEB Roberto Schütz (Estadual)	- Ensino Fundamental: anos iniciais e finais	Rua Adolfo Werlich, nº 87, Bairro Taquaras

UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS	ETAPAS DE ENSINO	ENDEREÇO
CEM Menino Jesus (Municipal)	- Educação Infantil: creche e pré Escolar - Ensino Fundamental: anos iniciais	Rua 112, nº 60, Loteamento Riacho dos Poetas, Centro
EM Altamiro Diniz (Municipal)	- Educação Infantil: creche e pré Escolar - Ensino Fundamental: anos iniciais	Estrada Municipal, s/n, Bairro Mato Francês
CEI Mariazinha (Municipal)	- Educação Infantil: creche e pré Escolar	Rua Adolfo Werlich, nº 87, Bairro Taquaras

No que se refere ao número de estudantes, estão matriculados 158 alunos na educação infantil (96 em creche e 62 em pré- escolar), 374 no Ensino Fundamental (193 nas séries iniciais (1º ao 5º anos) e 181 nas séries finais (6º ao 9º anos)) e 94 no ensino médio.

Das escolas 100% oferecem alimentação escolar, 80% água filtrada e 100% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores, da rede estadual somam 32 professores, 09 servidores administrativos e 06 serviços gerais. Da rede municipal somam 28 professores, 11 servidores administrativos, 13 serviços gerais.

O Município conta com 02 Unidades Básicas de Saúde, localizadas na Sede e no Distrito de Taquaras; 01 Centro de Referência para atendimento a COVID-19, localizado na Sede e 01 Base do SAMU, localizado no Bairro Morro Chato. Contamos também com 01 Setor de Vigilância Sanitária na Prefeitura Municipal; 01 Base do Corpo de Bombeiros, localizada no Bairro Morro Chato e 01 Delegacia de Polícia, localizada na Sede.

5.2 AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois de o vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) meios de transporte escolar insuficiente para abarcar o número de alunos permitido pelos protocolos sanitários e dificuldades na trajetória devido a geografia do município;
- j) número insuficiente de professores para atender as duas modalidades de atividades (presencial e remota);
- k) número insuficiente de profissionais de serviços gerais para dar conta das exigências sanitárias nos ambientes escolares;
- l) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- m) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- n) possível falta de recursos financeiros para dar conta de todas as exigências sanitárias para um atendimento seguro aos envolvidos.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de diferentes segmentos (educação, saúde, assistência social, colegiados, defesa civil, legislativo, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
- d) Centro de Atendimento da COVID-19, instalado no município.

5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- b) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- c) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- e) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- f) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- g) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- h) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
- i) Elaboração dos Planos de Contingência Municipal e das unidades escolares;
- j) Realização de capacitações/treinamentos promovidas pelas Secretarias de Saúde e Educação, com todos os profissionais envolvidos, após a homologação do PlanCon

Municipal e Escolar, e antes do início do retorno das atividades escolares

- k) Controle e monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	<p>Contenção</p> <p>(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)</p>	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	<p>Mitigação</p> <p>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	<p>Emergência de Saúde Pública</p>
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus plano de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias

A) ADMINISTRATIVAS

O quê?	Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento (para diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário.
---------------	--

Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e do PlanCon Escolar
Quem?	Comitê Municipal e Comissões Escolares
Como?	Observando o cenário catarinense e municipal, com relação ao Mapa de Risco Potencial
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e libras para alunos surdos.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Ao determinar o retorno das aulas presenciais e no decorrer do ano letivo
Quem?	Equipe gestora das Escolas
Como?	Realizar reuniões administrativas e pedagógicas através de videoconferências, com transmissão ao vivo; procurando organizá-las por turmas
Quanto?	De acordo com os custos com os aparelhos tecnológicos necessários

O quê?	Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Escolas
Como?	Através de baners e ilustrações em todos os espaços das escolas, além de folders enviados para as famílias
Quanto?	De acordo com os custos com baners, folders e materias de trabalho

B) HIGIENE PESSOAL

O quê?	Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Escolas

Como?	Através das mídias sociais e ilustrações espalhadas pelos espaços escolares e disponibilização de máscaras descartáveis nas unidades escolares
Quanto?	De acordo com os custos com os materiais necessários para conscientização e para aquisição de máscaras descartáveis

O quê?	Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.
Onde?	No site da prefeitura, em cartazes espalhados pelo município (nos estabelecimentos públicos), nas mídias sociais e nas reuniões realizadas com a comunidade escolar
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e do PlanCon Escolar
Quem?	Secretarias da Educação e Saúde, Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Criar um folder ilustrativo com medidas de higiene pessoal e divulgá-lo nas redes sociais, no site da prefeitura e nos contatos das Escolas com as famílias
Quanto?	De acordo com os custos necessários com a confecção dos folders

C) READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL

O quê?	Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e do PlanCon Escolar e no retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe gestora das Escolas
Como?	Através de cartazes ilustrativos e demarcações nos espaços escolares
Quanto?	De acordo com os custos com a confecção dos cartazes e materiais para demarcar os espaços

O quê?	Assegurar que trabalhadores e alunos do grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Escolas
Como?	Exigir a declaração médica que ateste que a pessoa é do grupo de risco e a auto declaração, e a partir daí não aceitar sua presença nos estabelecimentos de ensino, proporcionando condições para o trabalho e estudo à distância
Quanto?	Conforme a necessidade de contratação de novos trabalhadores para substituir os afastamentos

O quê?	Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais, diariamente
Quem?	Funcionário designado para controlar a entrada da Unidade de Ensino
Como?	Disponibilizando funcionários que se responsabilizem da aferição e registro da temperatura de todas as pessoas que ingressem nas Unidades de Ensino, utilizando termômetros adequados
Quanto?	De acordo com os custos com a aquisição de termômetros validados pelo Inmetro

D) DISTANCIAMENTO SOCIAL

O quê?	Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das escolas
Como?	Através de material orientativo nos espaços das Unidades de Ensino e fiscalização contínua
Quanto?	De acordo com os custos necessários com a confecção de material orientativo

O quê?	Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora e Professores das Escolas
Como?	Através de reuniões orientativas, de cartazes orientativos afixados pelos espaços das escolas e fiscalização contínua
Quanto?	De acordo com os custos necessários com a confecção dos materiais

E) HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

O quê?	Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeiras de pedal).
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município

Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretarias Estadual e Municipal de Educação e Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através de aquisição dos equipamentos de higiene necessários e adequados para todas as Unidades Escolares
Quanto?	De acordo com os custos com a aquisição dos equipamentos

O quê?	Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Antes de iniciar as atividades presenciais
Quem?	Secretaria da saúde (Palestras) e Equipes Gestoras das escolas
Como?	Através de palestras de conscientização realizadas pela Secretaria de Saúde e orientações da Equipe Gestora das Escolas
Quanto?	Não se aplica

F) HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

O quê?	Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Antes de iniciar as atividades presenciais
Quem?	Equipes gestoras das escolas
Como?	Através de uma reorganização dos espaços escolares
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após três dias.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes gestoras das escolas
Como?	Através de orientação e fiscalização contínua
Quanto?	Não se aplica

G) PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM TRABALHADORES

O quê?	Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e do PlanCon Escolar e antes de iniciar as aulas presenciais
Quem?	Secretaria Municipal de Saúde (Capacitação) e Secretarias Estadual e Municipal (aquisição dos EPIs)
Como?	Através de capacitação e disponibilização dos EPIs para todos os trabalhadores da educação
Quanto?	De acordo com os custos na aquisição de EPIs

O quê?	Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através da aferição diária de febre e sintomas na entrada da escola e observação contínua no decorrer do dia
Quanto?	De acordo com os custos de aquisição de termômetros

H) IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADO PARA COVID-19

O quê?	Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais, diariamente, tanto na entrada na Escola como no decorrer do turno
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através de uma comunicação diárias de alunos e trabalhadores com a Equipe Gestora, informando sintomas e contatos com pessoas com sintomas; assim como manter registro diário de todos os casos, enviando para a Secretaria de Saúde do município
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Otimizar os espaços escolares, reservando uma sala para isolamento dos casos suspeitos, mantendo a supervisão de profissional adulto, até serem tomadas as medidas cabíveis
Quanto?	Não se aplica

I) MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

O quê?	Além de escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis e se possível estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Organizar as turmas em horários diferenciados
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Restringir a interação dos alunos apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e ou com professores de outras classes.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Procurar manter os alunos nas suas respectivas salas, inclusive no horário do lanche, sem troca de professores
Quanto?	Não se aplica

J) MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O quê?	Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município

Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Organizar as salas respeitando o distanciamento, com a metragem de 1,5 m por criança, mantendo as crianças nas suas salas na hora do lanche e recreação
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Em relação a permanência na escola de crianças matriculadas em período integral, estas deverão permanecer preferencialmente no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Organizar as turmas de forma a garantir que permaneçam nas suas respectivas turmas durante a permanência na escola, de preferência sem troca de profissionais
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Organizar os horários de forma a evitar aglomerações e escalonar profissionais que busquem as crianças do lado de fora da escola
Quanto?	Não se aplica

K) MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

O quê?	Definir entre escola e pais, formas de condução das atividades dos alunos com deficiência, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das aulas presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através da comunicação contínua com as famílias, conduzindo a melhor forma de atender estes alunos com segurança
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Auxiliar o aluno quanto à medida de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através de orientação constante para os alunos, monitorando suas condutas
Quanto?	Não se aplica

Acesse ao documento na íntegra:

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3blnU3Do59SkO8xQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

7.1.2 DAOP Alimentação Escolar

O quê?	Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Nutricionista
Como?	Através de Curso de Capacitação sobre Manual de Boas Práticas adequado ao combate a disseminação da COVID-19
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios, com o objetivo de evitar aglomerações.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Programar horários de recreio diferenciados, por turma, evitando aglomerações
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município

Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretarias Estadual e Municipal de Educação
Como?	Programar horários de entrega dos alimentos, de preferência antes do horário de aula
Quanto?	Não se aplica

Acesse ao documento da íntegra:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

7.1.3 DAOP Transporte Escolar

A) MEDIDAS GERAIS

O quê?	Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo de acordo com as Diretrizes Sanitárias.
Onde?	Nos veículos de transporte escolar
Quando?	No trajeto escolar, quando retornar as atividades presenciais
Quem?	Secretaria do Transporte Escolar e motoristas
Como?	Através de orientação da Secretaria do Transporte Escolar aos motoristas, e fiscalização constante durante o decorrer dos dias letivos
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.
Onde?	No transporte escolar
Quando?	No trajeto escolar, quando retornar as atividades presenciais
Quem?	Secretaria do Transporte Escolar e de Administração
Como?	Através de remanejamento dos veículos e trajetos
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte.
Onde?	Na local onde os veículos se instalam
Quando?	Após cada itinerário/viagem
Quem?	Responsável pelos transportes no Município

Como?	Através de higienização dos veículos, após cada itinerário, com produtos específicos, de acordo com as diretrizes sanitárias
Quanto?	De acordo com os custos com produtos de higienização

B) MEDIDAS AOS SERVIDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO

O quê?	Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.
Onde?	Na Prefeitura Municipal, pelo responsável pelo Transporte Escolar
Quando?	Após o início das atividades escolares
Quem?	Secretaria Municipal do Transporte Escolar
Como?	Através de orientações constantes
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.
Onde?	Nos veículos do Transporte Escolar
Quando?	Após o início das atividades escolares
Quem?	Secretaria Municipal do Transporte Escolar
Como?	Através de orientações e aquisição de máscaras e face shield para todos os motoristas e monitores do Transporte Escolar e fiscalização constante
Quanto?	De acordo com os custos da aquisição das máscaras e face shields

C) MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS

O quê?	Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.
Onde?	Nos veículos do Transporte Escolar
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através de orientações, quando da primeira reunião de pais
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.
Onde?	Nos pontos de embarque do transporte Escolar
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipes Gestoras das Escolas
Como?	Através de orientações, quando da primeira reunião de pais
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Escolas juntamente com as secretarias da Educação e Saúde
Como?	Através de orientações, quando da primeira reunião de pais
Quanto?	Não se aplica

D) MEDIDAS AS AUTORIDADES FISCALIZADORAS

O quê?	Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial: a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; d) Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.
Onde?	Nos veículos do Transporte Escolar
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretaria Municipal de Transporte Escolar e Vigilância Sanitária
Como?	Através de orientações e operações de fiscalização
Quanto?	Não de aplica

Acesse ao documento na íntegra:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

7.1.4 DAOP Pedagógicas

O quê?	Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Antes do retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades de Ensino, juntamente com os professores
Como?	Através de uma pesquisa com as famílias dos estudantes
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	Antes do retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades de Ensino, juntamente com os professores
Como?	Através de uma análise dos registros realizados nas atividades não presenciais e dialogando com as famílias
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades de Ensino, juntamente com os professores
Como?	Através de orientação na reunião de pais , baseando-se em Regulamentação específica
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais

Quem?	Secretarias de Educação Estadual e Municipal
Como?	Através de Regulamentação específica
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino do município
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das unidades Escolares, juntamente com os professores
Como?	Através de análise dos registros realizados nas atividades não presenciais
Quanto?	Não se aplica

Acesse ao documento na íntegra:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view>

7.1.5 DAOP Gestão de Pessoas

O quê?	Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: • distanciamento social; • uso de máscaras; • higiene das mãos; • limpeza do ambiente de trabalho; • afastamento de sintomáticos; • monitoramento dos sintomas; • boa ventilação dos ambientes.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades Escolares juntamente com técnicos da Saúde
Como?	Através de orientações quando da primeira reunião e entrega de folders informativos
Quanto?	De acordo com os custos da confecção dos folders

O quê?	Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos: Grupo 1 -Casos suspeitos ou confirmados :profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19; Grupo 2-Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020; Grupo 3-Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino

Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades Escolares juntamente com técnicos da Saúde
Como?	Através de orientação de técnicos da Saúde e monitoramento constante da Equipe Gestora das Unidades Escolares
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 - buscar uma Unidade de Saúde; - manter isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho; - os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe Gestora das Unidades Escolares
Como?	Através de orientações e monitoramento contínuo
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco: - Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público; - Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades; - Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretarias Estadual e Municipal de Educação juntamente com a Equipe Gestora das Unidades Escolares
Como?	Através de um remanejamento entre os profissionais, dando suporte administrativo e orientação pedagógica para a distribuição de tarefas
Quanto?	Não se aplica

O quê?	Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias.
Onde?	Nas Secretarias Estadual e Municipal
Quando?	Após a reorganização entre os profissionais existentes e na falta de profissional para suprir a necessidade das Unidades Escolares

Quem?	Secretarias Estadual e Municipal
Como?	Através de remanejamento entre os profissionais e contratação de novos profissionais em caráter excepcional
Quanto?	De acordo com os custos de contratação de novos profissionais

Acesse ao documento na íntegra:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

7.1.6 DAOP Comunicação e Informação

O quê?	Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipalou da unidade escolar,divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.
Onde?	Nas Secretarias de Saúde e Educação e nas Unidades Escolares
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal
Quem?	Técnicos das Secretarias de Saúde e Educação e Gestores Escolares
Como?	Através da criação de um E-mail e de um número de Wattshapp próprio do Comitê Municipal
Quanto?	De acordo com os custos na aquisição de um celular

O quê?	Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam: - PlanCon Estadual - PlanCon Municipal - PlanCon Escolares - Legislações
Onde?	Nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Defesa Civil
Quando?	Após a homologação do PanCon Municipal
Quem?	Secretaria Municipal de Educação
Como?	Através do Site da Prefeitura Municipal e da criação de uma página do facebook do Comitê Municipal
Quanto?	Não se aplica

Acesse ao documento na íntegra:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqgmB/view?usp=sharing

7.1.7 DAOP Capacitação e Treinamentos

O quê?	Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretarias de Educação e Saúde e Defesa civil
Como?	Através de palestras de orientação no início do retorno das atividades presenciais e entrega de uma Cartilha orientativa para toda a comunidade escolar
Quanto?	De acordo com os custos com a confecção das cartilhas orientativas

O quê?	Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante.
Onde?	Em todas as Unidades Escolares
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Secretarias de Educação Estadual e Municipal
Como?	Através de Cursos de Capacitação
Quanto?	De acordo com os custos com os ministrantes dos cursos

O quê?	Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.
Onde?	Em todas as Unidades de Ensino
Quando?	No retorno das atividades presenciais
Quem?	Equipe da Secretaria de Defesa Civil do Município
Como?	Através de palestras e material orientativo
Quanto?	De acordo com os custos do material orientativo

Acesse ao documento na íntegra:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPAOCpsy-K/view?usp=sharing>

7.1.8 DAOP Finanças

O quê?	Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas.
Onde?	Nas Secretarias Estadual e Municipal de Educação
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e o PlanCon Escolar
Quem?	Secretarias Estadual e Municipal de Educação e de Finanças
Como?	Através de análise do PlanCon Municipal e dos PlanCons Escolares
Quanto?	De acordo com as necessidades elencadas no PlanCon Municipal e nos PlanCons Escolares

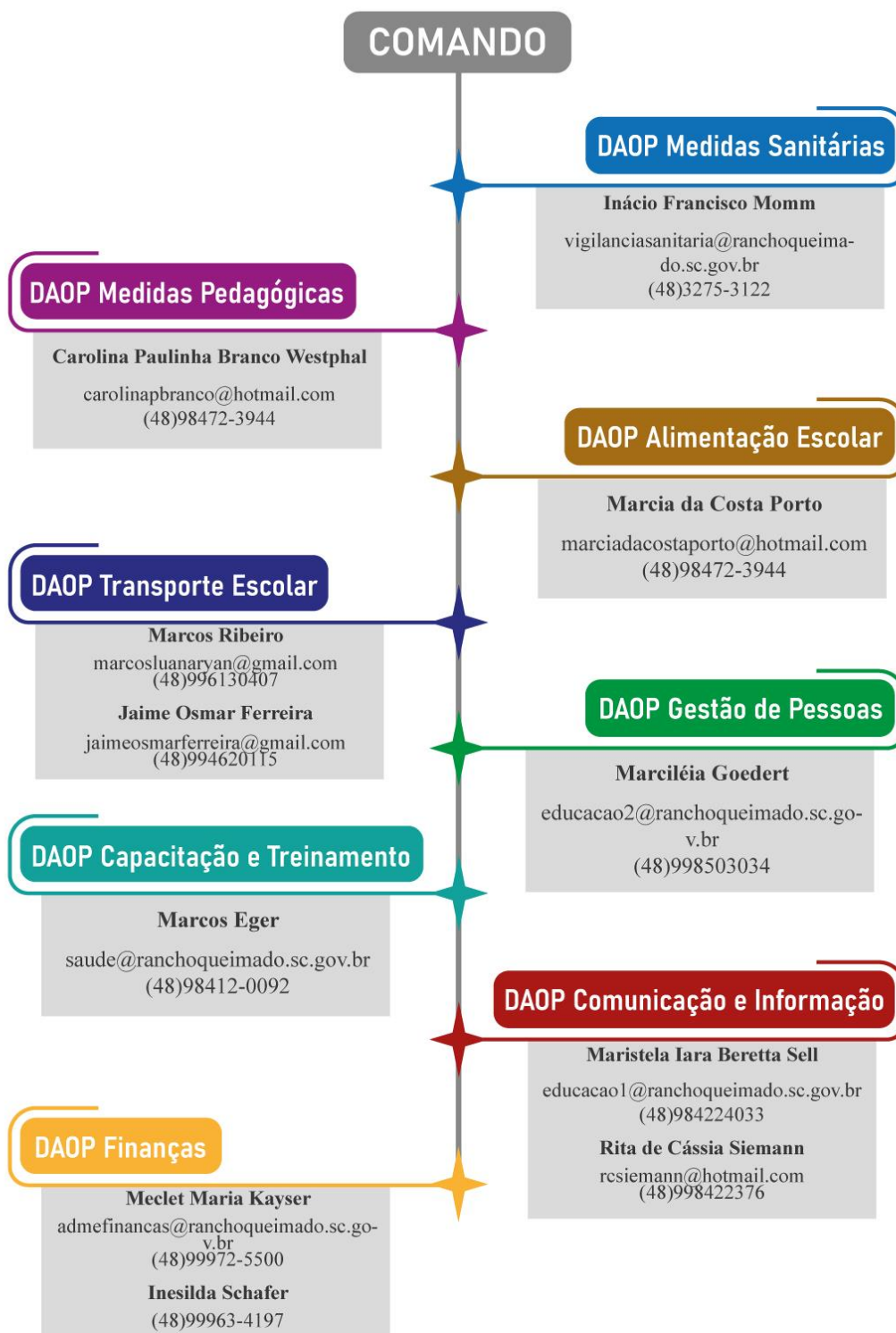
O quê?	Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade .
Onde?	Nas Secretarias Estadual e Municipal de Educação e nas Unidades Escolares
Quando?	Após a homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCons Escolares e no decorrer de todo o ano letivo
Quem?	As Secretarias Estadual e Municipal de Educação e os Gestores Escolares
Como?	Através do levantamento de necessidades abordadas nos PlanCons e no monitoramento contínuo no decorrer das atividades presenciais
Quanto?	De acordo com os custos necessários para a aquisição de todas as necessidades elencadas

Acesse ao documento na íntegra:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Município de Rancho Queimado adota para acompanhar a execução do Plano de Contingência – Educação, o seguinte **Sistema de Comando Operacional**.



7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
- d) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
- e) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- f) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- g) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

7.3.1 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registos diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito. As avaliações mais detalhadas, de periodicidade quinzenal serão realizadas em relatórios.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXOS

ANEXO 1 MODELO DE BOLETIM

Boletim Diário

Ocorrências de Nº _____

Data:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2 MODELO DE RELATÓRIO

PERÍODO: DE ____ A _____

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

Dados Quantitativos:

DINÂMICA S E AÇÕES OPERACIONAIS	A S P E C T O S	N Ú M E R O
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> - Professores envolvidos: - Servidores envolvidos: - Estudantes envolvidos: - Atendimentos realizados com professores: - Atendimentos realizados com servidores: - Atendimentos realizados com estudantes: - Atendimentos realizados com familiares: 	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras 	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg 	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de alunos transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados 	

QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados - Quantidade de material elaborado 	

3– Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

4– SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5– FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

6- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANEX 3 -TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Identificação:

Endereço:

CEP: Bairro: Telefone (48)

Instituição: () público () privado

Mantenedora:

Neste ato representado pela Comissão Escolar, conforme segue:

I-Gestor Escolar ----- – CPF:

II-Representante do Quadro de professores ----- – CPF:

III-Representante de Alunos ----- – CPF:

IV-Representante das famílias dos alunos ----- – CPF:

V-Representante das Entidades Colegiadas ----- – CPF:

VI-Representante de outros Trabalhadores ----- – CPF:

Através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar, acima identificados, declaram para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e ilimitadamente, inclusive civil e criminalmente, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, sob as penas da lei, que:

1. O presente PlanCon-Edu Escolar da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu, disponível em:<https://drive.google.com/file/d/1br689dVt3AIXxwsmzHxf SaiD4gLnucbB/view>, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;
2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidas as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Contingência-Educação bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;
3. O PlanCon Edu Escolar esteja disponível na Unidade de Ensino para fiscalização das autoridades competentes.

Rancho Queimado, em _____ de Novembro de 2020.

Assinatura dos integrantes da Comissão Escolar:

Referência:

- Diretrizes para o Retorno às Aulas
- Plano Estadual de Contingência - Educação